



## DECRETO Nº 177/2017

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO</b>	
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH	
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	63.000,00
50 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>63.000,00</b>
<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	100.000,00
113 FONTE: 101 FUNDEB 60	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)	
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$	5.000,00
196 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>10. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$	35.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	19.400,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>54.400,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>222.400,00</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 101 FUNDE 60.....R\$	51.900,00
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>51.900,00</b>

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

<b>03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO</b>	
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	17.000,00
48 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	46.000,00
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>63.000,00</b>
<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	15.000,00
67 FONTE: 102 FUNDEB 40	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.400,00
69 FONTE: 102 FUNDEB 40	
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	



3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	18.700,00
79 FONTE: 102 FUNDEB 40	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	5.000,00
82 FONTE: 101 FUNDEB 60	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.800,00
83 FONTE: 102 FUNDEB 40	
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	400,00
98 FONTE: 101 FUNDEB 60	
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	800,00
100 FONTE: 101 FUNDEB 60	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	5.000,00
115 FONTE: 101 FUNDEB 60	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>48.100,00</b>
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
184 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>10. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.800,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS	
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R\$	35.000,00
340 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO	
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.500,00
342 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.300,00
343 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TESOUREARIA	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	7.500,00
344 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.300,00
345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.000,00
347 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>54.400,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>222.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporá**

**Edição nº. 1382 Páginas: 64-65 Ano: VI**

**Data: 20/11/2017**

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal